

Aditivo nº 009/2022  
Processo nº 185/2022  
Contrato 019/2020

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 06.086.435/0001-87, sediada na Av. Nove de Abril, nº 1960, Sala 23, Conj. 03, Centro, Cubatão/SP, neste ato representada por **JEFERSON BARBOSA BORGES**, RG nº 10958360-7/SSP/SP, e no CPF 434.547.559-72, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 019/2020**, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2019, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de **22,855%** do valor do contrato nº 019/2020, para atender as novas demandas da Defensoria Pública.

O valor correspondente ao reequilíbrio total econômico financeiro pleiteado corresponde a **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, com vigência a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº:



03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 44905299- Outros Materiais Permanentes, FR: 0101000000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 11 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JEFERSON BARBOSA BORGES**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

